



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.018, de 08 de dezembro de 2003.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Aparecida Izidoro de Lima, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro da Municipalidade.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 128/2003, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica declarada, para os efeitos legais a aposentaria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Maria Aparecida Izidoro de Lima**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pela Administração Direta, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

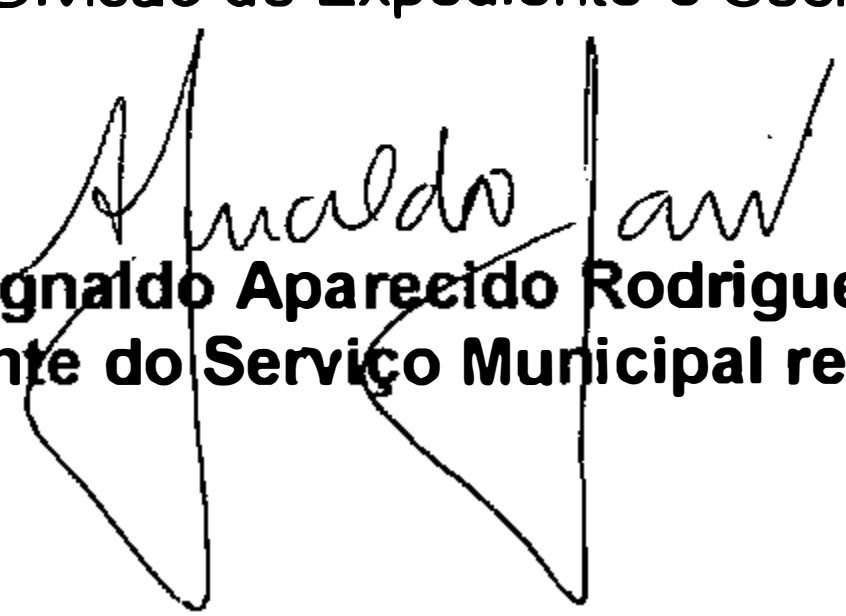
Art. 2º As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 08 de dezembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -